



## ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) QUE EXERÇAM OU TENHAM EXERCIDO FUNÇÕES QUE CORRESPONDAM À CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A CONCURSO, SEM O VÍNCULO JURÍDICO ADEQUADO, RECONHECIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO | P048-21-10751

Aos 4 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniram na Administração da Universidade de Coimbra, os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Diretora do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente; Sílvia Cristina da Costa Matias, Chefe da Divisão de Apoio e Promoção da Investigação, do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Universidade de Coimbra, e Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à admissão dos candidatos e à aplicação do método de seleção avaliação curricular aos candidatos admitidos.

Assim, o Júri começou por verificar os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através da Oferta com o Código OE202104/0328.

Verificou-se que foram apresentadas 40 candidaturas ao presente concurso:

<b>N.º Candidaturas</b>	<b>Nome</b>
1	Alexandra Margarida Jesus Furtado
2	Ana Rita Franco Madeira da Fonseca
3	Ana Rita Simões Lopes
4	Ana Sofia Artur Silva Garrote
5	Anabela Soares dos Santos
6	André Filipe Oliveira Leite

<b>N.º Candidaturas</b>	<b>Nome</b>
7	Bruna Alexandra Coimbra das Neves
8	Carlos Eduardo Vasconcelos Santos
9	Catarina Pereira Salvado
10	Cátia Sofia Esteves Roxo
11	Celina Costa Monteiro
12	Celine Fonseca de Sousa Parente
13	Daniela Patricia Lages Fernandes
14	Diana Sofia Fernandes Garcia
15	Elisabete Maria dos Santos Martinho
16	Fernanda Barbosa Pereira Pinto
17	Filipa Marques
18	Filipe Miguel Mendes Marques
19	Francisca Lima
20	Guillermo Aguilera
21	Hélia Patrícia Nabais Pires
22	Inês Carvalho
23	João Rodrigo Marques Pedroso de Lima
24	Jorge Fernando Giesteira Carneiro
25	Marco António Gonçalves Dias
26	Maria Reginaldo
27	Marta Lobo
28	Olesia Polisciuc
29	Patrícia Soraia Lucas Aguiar
30	Paulo Pinto Carvalho
31	Pedro David Benoliel
32	Raquel Carreiró de Sá Rebelo
33	Rita Cavalheiro
34	Rui Miguel Videira Ribeiro e Ribeiro
35	Rute Sofia Fernandes Brido
36	Sara Joana Oliveira Camilo Conde
37	Svitlana Hodun
38	Vinicius Barbosa Albernaz

N.º Candidaturas	Nome
39	Vitor Emanuel Neves Mesquita
40	Wendell Porto Silva

Sendo o procedimento concursal de regularização, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, em parecer da Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e homologado por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Lei PREVPAP), efetuada a análise de cada uma das candidaturas, visando a aferição da posse dos requisitos legais exigidos (e, nos casos em que esses requisitos legais eram cumpridos, da apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação), o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I – Admitir a candidata Ana Rita Franco Madeira da Fonseca, por reunir os requisitos legalmente exigidos, designadamente, por exercer, desde 2013, sem vínculo adequado, funções que correspondem à caracterização do posto de trabalho a concurso, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, em parecer da Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e homologado por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Despacho n.º CAB CTES 1 — 52/2020), e por apresentar os documentos essenciais à sua admissão.

II – Não admitir os seguintes candidatos, por não reunirem os requisitos legalmente exigidos:

N.º	Nome	Fundamento
1	Alexandra Margarida Jesus Furtado	a)
2	Ana Rita Simões Lopes	a)
3	Ana Sofia Artur Silva Garrote	a)
4	Anabela Soares dos Santos	a)
5	André Filipe Oliveira Leite	a)

<b>N.º</b>	<b>Nome</b>	<b>Fundamento</b>
6	Bruna Alexandra Coimbra das Neves	a)
7	Carlos Eduardo Vasconcelos Santos	a)
8	Catarina Pereira Salvado	a)
9	Cátia Sofia Esteves Roxo	a)
10	Celina Costa Monteiro	a)
11	Celine Fonseca de Sousa Parente	a)
12	Daniela Patricia Lages Fernandes	a)
13	Diana Sofia Fernandes Garcia	a)
14	Elisabete Maria dos Santos Martinho	a)
15	Fernanda Barbosa Pereira Pinto	a)
16	Filipa Marques	a)
17	Filipe Miguel Mendes Marques	a)
18	Francisca Lima	a)
19	Guillermo Aguilera	a)
20	Hélia Patrícia Nabais Pires	a)
21	Inês Carvalho	a)
22	João Rodrigo Marques Pedroso de Lima	a)
23	Jorge Fernando Giesteira Carneiro	a)
24	Marco António Gonçalves Dias	a)
25	Maria Reginaldo	a)
26	Marta Lobo	a)
27	Olesia Polisciuc	a)
28	Patrícia Soraia Lucas Aguiar	a)
29	Paulo Pinto Carvalho	a)
30	Pedro David Benoliel	a)
31	Raquel Carreiró de Sá Rebelo	a)
32	Rita Cavalheiro	a)
33	Rui Miguel Videira Ribeiro e Ribeiro	a)
34	Rute Sofia Fernandes Brido	a)
35	Sara Joana Oliveira Camilo Conde	a)
36	Svitlana Hodun	a)
37	Vinicius Barbosa Albernaz	a)

N.º	Nome	Fundamento
38	Vitor Emanuel Neves Mesquita	a)
39	Wendell Porto Silva	a)

Legenda:

a) Não detém as condições legalmente exigidas para a candidatura ao presente concurso, de regularização extraordinária de vínculos precários, não estando abrangido(a) pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), nomeadamente:

i) não detém vínculo laboral precário com o Estado, reconhecido como desadequado nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, não identificando e/ou apresentando “decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário” [ou seja, Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CAB CTES) e homologado por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Lei PREVPAP), que reconhece a detenção do vínculo laboral como inadequado para as funções que vem exercendo, e que é igualmente favorável à regularização extraordinária dessa situação ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP)];

e

ii) não exerce nem exerceu funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo laboral adequado, nos termos estabelecidos pelo artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

III - De seguida, em cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e ainda do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri procedeu à Avaliação Curricular e à subsequente Classificação Final da única candidata admitida: Ana Rita Franco Madeira da Fonseca.

Os resultados da Avaliação Curricular (AC), e a Classificação Final, constam da tabela anexa que constitui o Anexo 1 e que é parte integrante da presente ata.

IV. Finda a aplicação do único método de seleção e face à Classificação Final obtida, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos, da qual constam todos os candidatos aprovados, bem como a lista de candidatos excluídos antes da aplicação do método de seleção, que constitui o Anexo 2 à presente ata, sendo da mesma parte integrante.



A lista dos/as candidatos/as com os resultados obtidos no método (único) de seleção Avaliação Curricular e a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as serão publicitadas na plataforma eletrónica apply.uc.pt, e afixadas nas instalações da Administração.

V. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação, e nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, proceder à audiência dos interessados. A referida notificação será efetuada através de correio eletrónico, de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri

Presidente

---

Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes

Vogais

---

Sílvia Cristina da Costa Matias

---

Maria Helena da Silva Matos



## ATA 2 | ANEXO 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) QUE EXERÇAM OU TENHAM EXERCIDO FUNÇÕES QUE CORRESPONDAM À CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A CONCURSO, SEM O VÍNCULO JURÍDICO ADEQUADO, RECONHECIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO | P048-21-10751

### Resultados da Avaliação Curricular/Classificação Final

N.º Candidatura	Nome	Classificação Avaliação Curricular/Avaliação Final (AF=AC)
1	Ana Rita Franco Madeira da Fonseca	20

O Júri

Presidente

---

Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes

Vogais

---

Sílvia Cristina da Costa Matias

---

Maria Helena da Silva Matos



## ATA 2 | ANEXO 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) QUE EXERÇAM OU TENHAM EXERCIDO FUNÇÕES QUE CORRESPONDAM À CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A CONCURSO, SEM O VÍNCULO JURÍDICO ADEQUADO, RECONHECIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO | P048-21-10751

### *Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados*

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final	Situação jurídico-funcional
1.º	Ana Rita Franco Madeira da Fonseca	20	Vínculo laboral precário com o Estado, reconhecido como desadequado, nos termos previstos na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Despacho n.º CAB CTES 1 — 52/2020).

### *Lista de candidatos excluídos antes da aplicação dos métodos de seleção*

N.º	Nome	Fundamento
1	Alexandra Margarida Jesus Furtado	a)
2	Ana Rita Simões Lopes	a)
3	Ana Sofia Artur Silva Garrote	a)
4	Anabela Soares dos Santos	a)
5	André Filipe Oliveira Leite	a)
6	Bruna Alexandra Coimbra das Neves	a)
7	Carlos Eduardo Vasconcelos Santos	a)
8	Catarina Pereira Salvado	a)
9	Cátia Sofia Esteves Roxo	a)
10	Celina Costa Monteiro	a)
11	Celine Fonseca de Sousa Parente	a)
12	Daniela Patricia Lages Fernandes	a)
13	Diana Sofia Fernandes Garcia	a)

N.º	Nome	Fundamento
14	Elisabete Maria dos Santos Martinho	a)
15	Fernanda Barbosa Pereira Pinto	a)
16	Filipa Marques	a)
17	Filipe Miguel Mendes Marques	a)
18	Francisca Lima	a)
19	Guillermo Aguilera	a)
20	Hélia Patrícia Nabais Pires	a)
21	Inês Carvalho	a)
22	João Rodrigo Marques Pedroso de Lima	a)
23	Jorge Fernando Giesteira Carneiro	a)
24	Marco António Gonçalves Dias	a)
25	Maria Reginaldo	a)
26	Marta Lobo	a)
27	Olesia Polisciuc	a)
28	Patrícia Soraia Lucas Aguiar	a)
29	Paulo Pinto Carvalho	a)
30	Pedro David Benoliel	a)
31	Raquel Carreiró de Sá Rebelo	a)
32	Rita Cavalheiro	a)
33	Rui Miguel Videira Ribeiro e Ribeiro	a)
34	Rute Sofia Fernandes Brido	a)
35	Sara Joana Oliveira Camilo conde	a)
36	Svitlana Hodun	a)
37	Vinicius Barbosa Albernaz	a)
38	Vitor Emanuel Neves Mesquita	a)
39	Wendell Porto Silva	a)

Legenda:

a) Não detém as condições legalmente exigidas para a candidatura ao presente concurso, de regularização extraordinária de vínculos precários, não estando abrangido(a) pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), nomeadamente:

i) não detém vínculo laboral precário com o Estado, reconhecido como desadequado nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, não identificando e/ou apresentando “decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário” [ou seja, Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CAB CTES) e homologado por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Lei PREVPAP), que reconhece a detenção do vínculo



laboral como inadequado para as funções que vem exercendo, e que é igualmente favorável à regularização extraordinária dessa situação ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP)];

e

ii) não exerce nem exerceu funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo laboral adequado, nos termos estabelecidos pelo artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**O Júri**

**Presidente**

---

**Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes**

**Vogais**

---

**Sílvia Cristina da Costa Matias**

---

**Maria Helena da Silva Matos**